**RETIFICAÇÃO AO EDITAL**

O Município de Janaúba/MG, por meio da comissão de licitações, nomeada pelo Sr. Prefeito José Aparecido Mendes Santos, através da portaria 084/2023, vem no uso de suas atribuições, nos termos da lei, comunicar que foi retificado o edital do processo licitatório nº 107/2023.

**Onde se lê:**

9.3. A CONTRATADA obriga-se a manter atendimento diário, no mínimo de 08:00 (oito) até as 18:00 (dezoito) horas, todos os dias da semana.

**Leia-se**:

9.3. A CONTRATADA obriga-se a manter atendimento diário, no mínimo de 08:00 (oito) até as 18:00 (dezoito) horas, todos os dias da semana, pelo prazo de 12 meses a partir da conclusão do serviço, em caso de mal funcionamento do sistema por conta de defeito de fabricação dos equipamentos e ou da instalação, de forma gratuita com prazo máximo de atendimento em 48 horas a partir do recebimento da comunicação pela contratante.

**Onde se lê:**

**7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de atestado de desempenho anterior ou em execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

**Leia-se**:

7.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de atestado de desempenho anterior ou em execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

7.3.2. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia – CREA ou do CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CRT, referente à jurisdição da sede da Licitante, constando o respectivo responsável técnico, devidamente registrado neste conselho.

**Inclusões no Edital:**

1 - O prazo para início do serviço será de 15 dias úteis, a partir do recebimento da comunicação pela contratante. O prazo para a conclusão do serviço será de 3 dias úteis para cada 40m lineares de cerca do sistema.

2- O módulo ethernet deve ser compatível com a Central Eletrificadora, com o protocolo ethernet/ip e aplicativo Smartphone iOS e Android.

3- Em cada local que for instalado o sistema será necessário a emissão de uma ART de responsabilidade da contratada.